



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Esporte e Cultura

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Necessidade da Administração: Contratação empresa para organização

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e assessoramento na realização do **Circuito Verão de Vôlei**, incluindo o planejamento, a coordenação operacional, a supervisão técnica, a infraestrutura do evento, a gestão ambiental e a logística necessária para garantir a execução segura, eficiente e de acordo com as normas aplicáveis, proporcionando aos atletas, equipes e público uma experiência organizada, segura e de qualidade.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2026.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Serviço adquirido sendo organização de evento têm natureza de bem comum, tendo em vista que, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração  
Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
	ORGANIZAÇÃO	1	





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Esporte e Cultura

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em produtos tecnológicos .

Sendo os seguintes fornecedores concorrentes:

SESC

CNPJ: 03575238/0001-33

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço no mercado , efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 6540 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.500,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6540.

A pesquisa foi feita pelo setor de compras municipal no mercado local .

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de , conforme as seguintes especificações/condições:

Deverá entregar o item em pleno funcionamento, ou recebera notificação para troca do produto.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Esporte e Cultura

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

A Secretaria responsável, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

GESTORA: Rosani Taschetto Didoné- Matrícula funcional n.º 7061-0

Que será revisado pela senhora: RAFAELLA BRUM -Matrícula funcional n.º7326-1

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Esporte e Cultura

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A realização do Circuito Verão de Vôlei, por se tratar de evento esportivo temporário realizado em área pública, poderá ocasionar impactos ambientais pontuais e de curta duração. Dentre os principais impactos identificados, destaca-se a geração de resíduos sólidos, decorrentes do consumo de alimentos e bebidas pelo público, uso de materiais descartáveis, materiais promocionais e resíduos oriundos da montagem e desmontagem de estruturas temporárias. Como medida de tratamento, serão disponibilizadas lixeiras adequadamente distribuídas e sinalizadas, adotada a coleta seletiva, bem como contratada equipe responsável pela limpeza contínua e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.	Considerando o caráter temporário do evento e a adoção das medidas de tratamento propostas, conclui-se que os impactos ambientais associados à realização do Circuito Verão de Vôlei são de baixa magnitude e plenamente mitigáveis, não representando impedimento para a execução do objeto, conforme os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental aplicáveis à Administração Pública.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Esporte e Cultura

Tupanciretã-RS, 15 de Janeiro de 2026.

---

Rosani Taschetto Didoné  
Matrícula funcional n.º 7061-0

---

Luisa Teresinha Arrojo da Silva  
Matrícula funcional n.º 7214-1





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AF4-C85B-F736-AC41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI TASCHETTO DIDONE (CPF 449.XXX.XXX-87) em 15/01/2026 13:02:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAFAELLA BRUM (CPF 058.XXX.XXX-44) em 16/01/2026 07:08:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCAS DIAS DE CASTRO (CPF 033.XXX.XXX-92) em 16/01/2026 07:39:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/3AF4-C85B-F736-AC41>